

# LAZER NO ÂMBITO ESCOLAR: O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS REFERENCIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

## LEISURE IN THE SCHOOL SCOPE: WHAT THE REFERENCE DOCUMENTS OF THE STATE OF TOCANTINS SAY

Alexandra Lima Tavares **1**

Luan Pereira Lima **2**

Ruhena Kelber Abrão **3**

**Resumo:** Os estudos relacionados ao lazer e à educação vêm aumentando muito no meio acadêmico, mas ainda não há um consenso da maneira pela qual a temática Lazer pode ser trabalhada não apenas focando em uma disciplina específica como a Educação Física, mas de maneira interdisciplinar envolvendo diversas áreas, conteúdos e saberes. Discutir sobre o lazer no âmbito escolar é um grande desafio. Logo, neste estudo os autores buscam discutir e analisar como a temática “lazer” está presente nos documentos norteadores da Educação Básica brasileira especificamente do Estado do Tocantins. A partir disso, a pergunta norteadora é compreender: Como o lazer é abordado nos documentos referenciais da Educação Básica no Tocantins e em quais áreas o lazer vem sendo abordado e de que maneira? Nesse sentido evidenciou-se que os documentos que norteiam os currículos das escolas é que o lazer aparece imbricado com conceitos de trabalho e saúde, mas sem uma conceituação mais consolidada do que vem a ser lazer, até mesmo de modo a ajudar os professores a trabalharem esse tema em suas aulas de maneira crítica, não apenas reproduzir que lazer se faz no tempo livre buscando prazer, mas ter subsídios para contrapor os diferentes “lazers”, o do pobre versus o do rico, por exemplo, bem como questionar se há para todos as mesmas oportunidades de lazer.

**Palavras-chave:** Lazer. Educação Física. Documentos Curriculares.

**Abstract:** Studies related to leisure and education have been increasing a lot in the academic environment, but there is still no consensus on the way in which the theme Leisure can be worked not only by focusing on a specific discipline such as Physical Education, but in an interdisciplinary way involving several areas, content and knowledge. Discussing leisure in the school environment is a great challenge. Therefore, in this study the authors seek to discuss and analyze how the theme “leisure” is present in the guiding documents of Brazilian Basic Education specifically in the State of Tocantins. From this, the guiding question is to understand: How is leisure addressed in the reference documents of Basic Education in Tocantins and in which areas leisure has been addressed and in what way? In this sense, it was evident that the documents that guide the curricula of schools are that leisure appears to be intertwined with concepts of work and health, but without a more consolidated concept of what leisure is, even in order to help teachers to work this theme in his classes in a critical way, not only reproducing what leisure is done in free time seeking pleasure, but having subsidies to contrast the different “leisures”, that of the poor versus the rich, for example, as well as questioning whether there is to be all the same leisure opportunities.

**Keywords:** Leisure. Physical Education. Curricular Documents.

- 
- 1** Graduada em Educação Física. Universidade Federal do Tocantins - UFT, Miracema do Tocantins, Tocantins, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3618830632682985>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0010-630X>. E-mail: alexandralimatavareskk@mail.uft.edu.br
  - 2** Graduado em Educação Física. Universidade Federal do Tocantins - UFT, Miracema do Tocantins, Tocantins, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4036590034265269>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2067-6916>. E-mail: luanuftedufisica2016@mail.uft.edu.br
  - 3** Doutor em Educação em Ciências, Química da Vida e Saúde. Universidade Federal do Tocantins - UFT, Palmas, Tocantins, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5372413745002335>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8829-64373>. E-mail: kelberabrao@gmail.com

## Introdução

Os estudos relacionados ao lazer e à educação vêm aumentando muito no meio acadêmico, exemplo disso são as pesquisas de Silva (2011), Marques (1998), Camargo (2018), principalmente, no que tange ao lazer em espaços escolares por meio dos estudos de Cunha *et al.*, 2020; Nascimento e Inácio (2019), Souza e Silva (2019), mas ainda não há um consenso da maneira pela qual a temática Lazer pode ser trabalhada não apenas focando em uma disciplina específica como a Educação Física, mas de maneira interdisciplinar envolvendo diversas áreas, conteúdos e saberes.

O lazer, apesar de não ser tratado como um dos temas transversais (Ética; Pluralidade Cultural; Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual; Temas Locais) descritos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1997), deve ser trabalhado de modo igual ao tratamento dado a esses temas, ou seja, de maneira interdisciplinar, pois não é possível separá-los em compartimentos estanques de determinadas disciplinas, pois esses temas abordam uma infinidade de desdobramentos que se empobreceria, caso fosse trabalhado em apenas uma abordagem de uma disciplina específica com um único professor, obedecendo a um único olhar e opinião sobre o assunto (Fillipis; Marcellino, 2013; Cunha *et al.*, 2020).

Já na Base Nacional Comum Curricular o lazer aparece tanto nos conteúdos e objetivos relativos à Educação Física, que o vincula à saúde, quanto nos conteúdos de Geografia, que o associa ao trabalho, ou seja, uma contraposição ao trabalho, pensamento esse que será melhor abordado no decorrer deste trabalho. O fato de a Educação Física possuir um histórico relacionado à saúde pode justificar o motivo de o lazer aparecer, comumente, em associação a ela. Além disso, deve-se enfatizar que o lazer não aparece de maneira “solitária” com uma descrição pormenorizada do que significaria “lazer” na concepção da BNCC.

Além disso, o lazer se entrelaça aos demais temas transversais à medida que mencionar lazer ativo é discorrer sobre saúde, falar de lazer em espaços urbanos é falar de meio ambiente [...] enfim, o lazer se entrecruza e estabelece relações com os outros temas, não podendo deixar de ser trabalhado em toda a Educação Básica, sendo problematizado, fomentando discussões importantes acerca de interesses no lazer, formando cidadãos críticos de sua realidade e entendedores de suas possibilidades para usufruto do lazer (Moreira, 2011).

Educar para o lazer é necessário, visto que existem mecanismos que fazem com que os estudantes ajam de tal ou qual maneira dependendo dos interesses comerciais, políticos, sociais e culturais vigentes à época. É preciso ensiná-los a utilizar o lazer de maneira positiva, saudável, não preconceituosa. Fazê-los entender que não é preciso ter o melhor tênis ou a melhor roupa para que desfrutem do lazer, pois isso é incutido nos alunos desde cedo, graças a nosso sistema capitalista, utilitário, que se apropria do lazer como um produto a ser consumido pela população em geral, e, em especial, pelos estudantes (Marcelino, 1987; Gomes; Melo, 2003; Pereira, 2009).

Assim, discutir sobre o lazer no âmbito escolar é um grande desafio, por ser um tema bastante polêmico. Neste sentido, este estudo busca discutir e analisar como a temática “lazer” está presente nos documentos norteadores da Educação Básica brasileira especificamente do Estado do Tocantins. A partir disso, nossa pergunta norteadora é compreender: Como o lazer é abordado nos documentos referenciais da Educação Básica? Em que áreas o lazer vem sendo abordado, de que maneira?

## O Lazer e suas Múltiplas Facetas

A palavra lazer, mesmo na contemporaneidade, confunde-se, seja no discurso ou na práxis, com outros “conteúdos”, como o esporte, por exemplo. O esporte-lazer, termo cunhado por Tubino (2006) é uma das provas desse entrelaçamento. Tal esporte estaria relacionado ao prazer proporcionado ao praticá-lo, por isso o nome lazer acoplado a ele, pois lazer, em geral, é um momento de usufruto do tempo livre, que tende a proporcionar prazer, pois é livre de coerção, obrigação, necessidade, ou pelo menos deveria ser.

As aulas de Educação Física são ambientes interessantes para o trabalho com o lazer (Cunha; Peixoto, 2020), contanto que seja um lazer crítico, isto é, aquele que procura discutir com os alunos

os ditames do lazer capitalista ou o lazer como produto a ser consumido (Soares, 2019) e não apenas “recrear” os alunos e dizer em seu plano de aula que trabalhou lazer na aula, descaracterizando esse importante conteúdo educacional.

Caso o professor não trabalhe o lazer de modo crítico, ele poderá, facilmente, estar utilizando o lazer de modo utilitário. Como descrito por Marcellino (1987), trata-se daquele visto apenas como uma forma utilitarista, no caso do professor de Educação Física, do exemplo acima, utilizá-lo-ia para “passar o tempo” da aula, como no caso de um mau planejamento.

Carvalho (2018), em seu livro, discute sobre como o lazer pode estar imerso em diferentes áreas de nossas vidas e como ele, a depender de cada um, recebe uma conotação diferente. O sujeito pode estar usufruindo do lazer mesmo sem saber, mesmo no “não fazer nada” se está aproveitando do lazer.

Ainda com base no autor supracitado, aquilo que pode ser lazer para um, pode não o ser para outro; o lazer do outro pode, inclusive, “ferir” seus preceitos, ir contra sua religião, como exemplo, pode-se citar o carnaval, para alguns uma verdadeira manifestação do divertimento e prazer; para outros, uma festa carregada de erotismo e que não agrega em nada na vida do ser-humano, mas o que deve ser ponderado é: como mencionado no título dessa seção, o lazer possui inúmeras facetas, boas ou ruins a depender de quem julga ou de quem o usufrua (Carvalho, 2018).

A autora Gomes (2014), ao conceituar o lazer, destaca duas principais abordagens que permeiam essa área, a saber: lazer conceituado, mormente, no século XX como contraponto ao trabalho, mais associado ao lazer compensatório, isto é, o lazer como forma de repor as energias perdidas por causa do trabalho. A segunda forma de abordagem do lazer refere-se a ele como necessidade humana e parte da cultura. Conceito que de acordo com a autora, é mais contemporâneo.

Ainda, seguindo os preceitos de Gomes (2014), o primeiro conceito de lazer está ligado ao capitalismo, à sociedade neoliberal. Dessa forma, o lazer passa a ser caracterizado como algo improdutivo, e, considerando nossa sociedade capitalista, algo que não é produtivo termina por se contrapor ao trabalho (Oliveira-Santana *et al.*, 2021).

Outros conceitos são cunhados ao lazer, para Marcellino (1995, p. 31) ele é a:

cultura – compreendida no sentido mais amplo – vivenciada no tempo disponível. Não se busca, pelo menos fundamentalmente, outra recompensa além da satisfação provocada pela situação. A disponibilidade de tempo significa a possibilidade de opção pela atividade prática ou contemplativa.

Tal conceito mencionado assemelha-se ao de Gomes (2014) para quem o lazer faz parte da cultura. Deve-se destacar que a cultura de determinadas épocas ou locais pode influenciar hábitos e comportamentos da população, portanto, infere-se que o lazer também é modificado à medida que o tempo passa e a depender do contexto social do indivíduo (Oliveira-Santana, 2021).

O lazer como parte da cultura e inserido em determinado contexto se desenvolve de maneiras as mais diversas possíveis entre e dentro das classes sociais. Camargo (2018) discute, em seu trabalho sobre a falsa impressão, que só por determinado indivíduo pertencer a classe dos mais favorecidos financeiramente, eles, por consequência, utilizariam seus “lazer” em determinado ambiente como óperas, por exemplo, considerado um ambiente frequentado por quem tem maior prestígio financeiro/social, ou ainda, o tênis, considerado um “esporte de rico”, devido ao seus caros equipamentos, porém, o que o autor destaca é que apenas 2% desses cidadãos (os mais ricos) de fato se interessam por esse tipo de lazer, isto é, a classe econômica influencia no tipo de lazer dos indivíduos, mas não é condição *sine qua non* para que o sujeito realize-o.

Ainda ancorados na perspectiva teórica de Camargo (2018), como base para a discussão, existe a marginalização do lazer alheio, o lazer considerado “hostil”, os bailes funk, a título de exemplo, é marginalizado, principalmente, por aqueles que detêm o poder e incubem um determinado padrão como “aceitável” como “certo”, ou seja, o padrão da classe dominante.

Tratando-se do lazer das crianças, verifica-se que essas desfrutam do lazer, mormente, por meio de jogos eletrônicos ou aparelhos de TV. Esse debate é importante, pois abrange diversos

fatores e diferenças perspectivas. Enquanto uns apontam os efeitos negativos desses jogos (Breda *et al.*, 2014), outros; do contrário, afirmam que eles podem ser muito benéficos às crianças, ajudando inclusive em seu desenvolvimento escolar (Cruz; Ramos; Albuquerque, 2012).

Pode-se dizer que os jogos eletrônicos para as crianças é um terreno tênue, os aparelhos eletrônicos como um todo pode proporcionar experiências novas e diversas às crianças (Cotonhoto; Rossetti, 2016), mas *pari passu* pode privá-la do contato com outras crianças e até fazê-las desenvolverem transtornos psíquicos (Lemos; Santana *et al.* 2012), por exemplo.

Porém, da mesma forma que os jogos podem causar transtornos, eles podem ser utilizados como tratamento à depressão, por exemplo (Silva; Pinheiro; Melo, 2019). Ainda em uma perspectiva mais crítica, tem-se que tais jogos, poderiam facilitar o sedentarismo da população infantil, que de fato vem crescendo (Souza; Marques; Reuter, 2020; Guerra; Farias Júnior; Florindo, 2016; Silva, *et al.*, 2009).

Em contrapartida, existem aqueles jogos que exigem movimento, o que contraria a ideia de que o jogo em si seria o motivo da alta prevalência do sedentarismo das crianças (Tabak *et al.*, 2015; Gomes *et al.*, 2015). Quanto ao uso no ambiente escolar, diante das novas formas de aprendizagem na contemporaneidade, com os usos das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC), os professores podem, inclusive, utilizar os jogos como formas de aprendizagem, ou seja, utilizar aquilo que as crianças usam em seu dia a dia, para fazê-las aprender (Libâneo, 1992; Abrão e Del Pino, 2016).

Analisando os estudos supracitados, percebe-se que a relação entre jogos eletrônicos e as crianças. Seus efeitos positivos ou negativos, dar-se-ia de acordo com o tempo em que eles dispõem com esses jogos, ou seja, ter contato com os jogos em si não é problema, mas sim o uso exagerado. Destaca-se ainda que o mesmo tipo de jogo pode causar ou servir como tratamento a transtornos ou como auxílio na depressão, por isso mesmo, como dito anteriormente, esse tema se apresenta como tênue, à medida que coexistem essas contradições (Tavares *et al.*, 2021: Da Silva Quixabeira *et al.*, 2021).

## O Lazer e os Documentos Referenciais para a Educação

Durante o século XX, o significado, bem como a significância do emprego foi modificado de maneira veemente. As pessoas passaram, com a progressão dos anos a permanecer um tempo menor em seus trabalhos quando comparados a seus ascendentes (Costa, 2013). Ainda, em 1906, um ano de trabalho médio no Reino Unido compreendia aproximadamente 2.900 horas; em 1946, o número havia caído para 2.440; e, em 1998, para apenas 1.800 horas (Hall, 1999, p. 427).

As leis trabalhistas deram legitimidade aos trabalhadores à medida que esses conseguiram, paulatinamente, o direito às férias, ao descanso, há menos horas diárias de trabalho, dentre tantos outros benefícios (Pereira, 2009). A partir de então, esse trabalhador que pouco tempo tinha para se dedicar a outras atividades, devido à exacerbada carga horária de trabalho, passa a desfrutar de um maior tempo livre, mas o que fazer com esse “tempo livre, que opções o trabalhador teria para vivenciar esse tempo?” Assim sendo, o lazer entra como um “aliado” do trabalhador, que passa a considerá-lo, muitas vezes, como a “válvula de escape” para os problemas do trabalho (Pereira, 2009).

Na década de 1980, foi promulgada a Constituição Federal representando um grande avanço no que se refere aos direitos dos cidadãos, em seu capítulo II, refere aos direitos sociais, que devem ser garantidos aos cidadãos brasileiros. No artigo 6º deste capítulo se destaca que os direitos sociais são “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, e que todos os cidadãos devem ter acesso a esses direitos (Brasil, 1988 p. 18).

No artigo 217 que se refere ao desporto, também vem dando ênfase à importância do direito ao lazer, destacando que o poder público deve além de destinar recursos deve promover práticas “desportivas formais e não-formais”, para promover a promoção social, principalmente no âmbito educacional (Brasil, 1988 p. 128).

Em seu capítulo VII, que se refere à Família, a Criança, ao Adolescente, ao jovem e ao Idoso, em seu art. 217, destaca que

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **ao lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1998, p. 132, grifo nosso).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), na parte em que trata da Educação Básica, descreve em seu artigo 27 que dentre as diretrizes que devem ser observadas quanto aos conteúdos da educação básica está: “promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais” (Brasil, 1996, p. 21). Apesar de essa lei não fazer menção explícita ao lazer, fica implícito que ele está contemplado, pois por muitas vezes o lazer é considerado indissociado do esporte (Santos *et al.* 2018).

O lazer é apresentado de forma explícita, apesar de dispersa, na constituição, em associação a outros direitos sociais. Vale destacar que de acordo com a lei em seu artigo 26, no parágrafo 3º “O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social” (Brasil, 1988, p. 128). Logo, o lazer, nesta parte do documento, é tratado como sendo um direito social de todo cidadão.

Na década seguinte, em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um documento que veio para normatizar os direitos das crianças e dos adolescentes com a finalidade que a estes sejam garantidos diversos direitos, entre eles, é estabelecido que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 2006, p. 17, grifo nosso).

Em seu artigo IV, o mesmo documento acima se refere ao direito da criança e do adolescente à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, contribuindo efetivamente para seu desenvolvimento, assim como os estados e municípios devem garantir recursos para a criação de espaços, além de programações culturais, esportivas e de lazer, pois a “criança e o adolescente têm direito à informação, à cultura, ao lazer, aos esportes, a diversões, a espetáculos e a produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Brasil, 2017, p. 39).

No capítulo II do ECA, em sua seção I, é abordada a Informação, cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos, enfatiza a importância que o poder público tem na regularização das diversões e espetáculos, oferecidos em seus municípios com o intuito de assegurar a seus moradores um lazer de qualidade (Brasil, 1990).

Com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (promulgada em 2017/2018 no Ensino Infantil e Fundamental e no Ensino Médio, respectivamente) pode-se constatar que dentre as “áreas temáticas” encontra-se a área “práticas corporais de aventura”, que posteriormente é dividida em práticas urbanas e na natureza (Brasil, 2017). Nessa perspectiva, o lazer pode ser explorado nos jogos, na dança, na ginástica e em todas as outras áreas temáticas, mas não se pode negar que a inserção das práticas corporais de aventura apresenta-se como um avanço na medida em que proporciona maiores possibilidades de atividades a serem oferecidas aos alunos.

Alguns estudos tendem a tratar o lazer em associação com o esporte como os achados de Santos *et al.* (2018) não fazendo uma distinção nítida entre esses dois termos, causando certa “confusão” no entendimento do que seja o lazer, já que para o lazer é designado diversos conceitos (Pereira, 2009).

O lazer, assim como os outros âmbitos da vida dos cidadãos, é controlado por uma “elite” no poder, que se modifica com o passar dos anos, mas que tem objetivos comuns: manter a ordem e o *status quo* (Soares, 2001). Dessa forma, seria inocência acreditar que não existem mecanismos controladores das atividades de lazer da população.

Uma separação que precisa ser feita é entre a recreação e o lazer, autores descrevem que a diferença, apesar de sutil, existe e deve ser considerada. Enquanto aquela se refere ao conjunto de atividades, esta; ao fenômeno cultural. (Silva *et al.*, 2011). Nas pesquisas de Brêtas (1997) e Marcellino (1987), os autores são críticos em relação à forma como a recreação é tratada (uma atividade acrítica) eles defendem que essa precisa ser sistematizada e considerada como parte do lazer, ou seja, como uma de suas possíveis ramificações. Entende-se, portanto, que a recreação pode ser considerada uma parte do lazer, esse sendo o macro.

Nas pesquisas de Marcellino (1987), são apontadas diversas características do lazer, sendo uma delas relacionada a atividades desprovidas de objetivos específicos, realizadas fora do horário de trabalho. O autor destaca, também, que o lazer pode ser dividido em duas grandes linhas, uma que se refere ao aspecto “atitude”, isto é, o sujeito utiliza o lazer como um “estilo de vida” e aquela que se relaciona estritamente ao tempo disponível.

O lazer nem sempre foi visto como algo positivo, pois vivemos assentados em uma sociedade que supervaloriza o trabalho, considerando-o como fonte de prestígio e dignidade, “o trabalho como forma de legitimação do humano”, o que se distancia disso (no caso, o lazer) pode ser considerado (com base nos arranjos contemporâneos) como algo desviante, “coisa de vagabundo” (Gomes; Mello, 2003). Vivemos, em constante aperfeiçoamento, sem muito tempo para nos dedicarmos a atividades de lazer, passamos a considerar tais atividades como um privilégio de que só podemos desfrutar, caso tenhamos cumprido com todas as nossas responsabilidades, sejam elas sociais, familiares, relacionadas ao trabalho entre outros.

## **O Lazer e a Educação: os Documentos Curriculares do Estado do Tocantins**

Os documentos norteadores das práticas de ensino e aprendizagem do Estado do Tocantins são divididos de acordo com a modalidade de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, baseados na BNCC, este documento visa garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do aluno em todo o território Tocantinense (Brasil, 2019).

Esses documentos são um norte da prática pedagógica estadual, uma orientação para que os municípios possam construir seus currículos de ensino, que contemplem as aprendizagens necessárias para o ensino-aprendizagem, que visem à equidade das práticas de ensino da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.

O uso desses documentos contribuirá para que os professores e todos os envolvidos no âmbito escolar possam repensar e ressignificar os espaços e as estratégias de ensino e aprendizagem, além de construir/analisar os modelos pedagógicos, as relações docentes-discentes no âmbito escolar e todo o processo avaliativo do aluno, tendo como foco central o aluno e a aprendizagem, respeitando as “suas diferenças individuais, econômicas, sociais, culturais, étnicas, religiosas, entre outras, sem discriminação de espécie alguma, das crianças, das suas famílias, dos seus saberes, dos seus contextos” (Tocantins, 2019 p. 20).

No documento curricular do Tocantins, que se refere à Educação Infantil, é apresentado um norte para os processos de ensino aprendizagem, compreendendo que esta fase é primordial para o desenvolvimento integral do aluno, voltada para uma proposta de rede de cooperação (escola, família e sociedade), em que o lazer se apresenta como um direito da criança, um aspecto importante no que se refere à inclusão, nos momentos de convivência com a família, que contribuem na formação de vínculos entre todos os envolvidos: crianças, famílias e profissionais da Instituição de ensino (Tocantins, 2019).

O documento Curricular do Tocantins do Ensino Fundamental está estruturado de acordo com as competências e habilidades e organizado por área de conhecimento como: Linguagens; Ciências Humanas e Ensino Religioso; Ciências da Natureza e Matemática. No que se refere à área das Ciências Humanas (Geografia, História e Ensino Religioso), o lazer se apresenta como uma atividade presente nas três áreas de conhecimento, relacionando o lazer como um fator necessário na vida do indivíduo para sua inserção no mundo, que pode ser praticado/realizado na comunidade em que vive, estando presente em diferentes tempos e espaços.

No documento curricular que se refere a Ciências da natureza e matemática, o lazer aparece

com o enfoque nos conteúdos relacionados a ciências da natureza, no que se refere às “atividades de campo”, destacando a importância do lazer com objetivos educacionais, em que os objetivos e habilidades devem estar previamente estabelecidos pelos professores, para que não se perca a finalidade das aulas de campo, sendo que os lazeres desta área de ensino não devem servir apenas para um lazer que envolva diversão, brincadeira ou ócio.

O documento Curricular do Tocantins do Ensino Fundamental, que se refere à Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física), o lazer aparece introduzido de maneira mais explícita na área da Educação Física. Com base nesse, a “cultura corporal de movimento”, termo cunhado pelo Coletivo de Autores (2005) que se refere, mormente, aos jogos; brincadeiras; esportes; lutas e ginástica é considerada um meio para que os estudantes usufruam do seu lazer de maneira mais autônoma.

Destaca-se a interessante relação entre o lazer e a “autonomia” a qual é bastante citada ao discorrer acerca do lazer, como se o lazer fosse realmente autônomo. Camargo (2017) descreve sobre a “falsa ilusão” de que o lazer poderia ser de fato usufruído pelas pessoas como elas bem entender, o autor cita que somos moldados para agir de tal ou qual maneira, não só no lazer, mas em todos os âmbitos da vida. O autor supracitado vai mais longe ao descrever que falar em autonomia é uma ousadia por parte do emissor, pois todas as ações humanas são guiadas por aspectos sociais, políticos, econômicos e não menos importante, os culturais (Camargo, 2017).

O documento Curricular do Tocantins do Ensino Fundamental Linguagens, especificamente, o que se refere à disciplina de Educação Física associa o esporte ao lazer, ao descrever que aquele pode estar presente neste, Corroborando o assunto, Tubino (1999) dividiu o esporte em três, a saber: o esporte performance; aquele destinado aos atletas, ao alto rendimento, ao vencer acima de tudo, o educacional; aquele que ocorre, mormente, nas escolas, voltado para a integração dos alunos, sem preconceito ou segregação e, por fim, o esporte participação, também conhecido como esporte-lazer, que é aquele livre de padronizações, os participantes têm como intuito a diversão e o prazer lúdico.

Explicita-se que o lazer, no documento citado, é tratado sempre em associação com outras práticas, em especial, com o esporte, ele aparece associado também com a dança, porém é citado apenas em uma das habilidades do conteúdo dança, enquanto no esporte, ele é citado diversas vezes. Logo, o lazer aparece como forma de se alcançar outro fim que não o divertimento em si ou o prazer lúdico, ou ainda, conforme Gomes (2014), como direito e necessidade do indivíduo de ter acesso a essa manifestação cultural.

Outra importante contribuição de se ter educação para o lazer nas escolas refere-se a oportunizar àqueles alunos das classes menos favorecidas a ter contato, seja por meio de vídeos ou visitas e passeios, ao lazer institucionalizado, como, por exemplo, ir a um concerto, ao teatro, a um museu, são inúmeras as possibilidades. Muitos são os privados de ter acesso a esse tipo de ambiente, portanto, a escola é um lugar que pode oferecer essa oportunidade (Camargo, 2018).

Camargo (2018) comenta que, muito embora todos necessitem de lazer, é factível que aqueles de maior poderio econômico tenham maiores chances de desfrutá-lo. Evidentemente, tem-se que considerar que o lazer tratado aqui é aquele que como dito acima é “institucionalizado” em ambientes específicos, não se pode falar que a população marginalizada e de menor poder aquisitivo, necessariamente, está privada do lazer, pois o lazer, como bem descrever o autor acima, é desfrutado em inúmeros ambientes, inclusive, dentro da própria residência.

Pode-se dizer que o lazer é como a ludicidade, pois ambos podem ocorrer em uma determinada atividade ou não, depende de cada um atribuir significação àquele objeto. Um jogo, por exemplo, pode ser lúdico para mim e não o ser para outrem, do mesmo modo, pode ser lazer para um sujeito e para outro, não (Abrão, Abrantes, Beiersdorf, 2015).

## **Considerações Finais**

O lazer assumiu e vem assumindo papel importante para as pessoas em geral e para o brasileiro em particular. Não se pode negar a politização do lazer, pois é nítido que ele pode ser utilizado para tais fins, não nos esqueçamos da expressão “pão e circo” que por muitas vezes é utilizado de forma leviana especialmente por candidatos à política. Não queremos dizer com isso

que o Estado não deva ter responsabilidade no lazer das pessoas, mas que ele precisa ser tratado como algo inerente ao ser humano e não como um bônus dado pelos governos.

O lazer pode inclusive ajudar nas relações de trabalho, pois os sujeitos estando “felizes” produzem mais, seja em que ramo for. Não sejamos inocentes a ponto de acreditar que apenas o lazer será a cura para as mazelas sociais, mas que ele pode sim ajudar a população na sua “luta diária” em busca de melhores condições de vida.

Em se tratando da Educação Física, essa área é a que mais tem possibilidades de trabalhar com o lazer de maneira crítica, ajudando os alunos a usufruírem dele de maneira consciente, uma vez que dentro das licenciaturas, por exemplo, a Educação Física é a única que possui o lazer enquanto conteúdo das aulas. Quanto aos documentos que norteiam os currículos das escolas, é aparente o descaso com o tema.

Geralmente o lazer aparece imbricado aos conceitos de trabalho e saúde, porém sem que haja uma conceituação consolidada do que vem a ser lazer, ou, ainda, até mesmo de modo a auxiliar os professores a trabalharem esse tema em suas aulas de maneira crítica e não apenas reproduzindo que lazer se faz no tempo livre buscando prazer, mas ter subsídios para contrapor os diferentes “lazers”, debater de forma científica do pobre versus o do rico, por exemplo, questionar se todos têm as mesmas oportunidades de lazer, se o lazer realmente é para todos e ainda se apenas o querer ter lazer é suficiente para assim o ter.

## Referências

ABRÃO, K. R.; DEL PINO, J. C. Cognição e aprendizagem no espaço da tecnologia. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 11, n. 4, p. 1776–1798, 2016.

ABRÃO, Ruhena Kelber; ABRANTES, Daniela Ribeiro; BEIERSDORF, Daiane dos Santos. A constituição da infância permeada pelo contexto social, mídia e brinquedo. Florianópolis: **Zero-a-seis**, v. 17, n. 31, p. 79-90, jan./jun. 2015

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. de 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 15 ago. 2020.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) Acesso em: 13 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Secretaria de Educação Fundamental (SEF). **Parâmetros Curriculares Nacionais**: apresentação dos temas transversais, ética. Bra-sília, DF: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio> Acesso em: 3 ago. 2020.

BREDA, V. C. T. Dependência de Jogos Eletrônicos em Crianças e Adolescentes. **Revista Brasileira de psicoterapia**, v. 16, n.1, p.53-67, 2014.

BRÊTAS, Ângela. Recreação e a Psicologia Sociohistórica: novas bases, novos caminhos. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 10, 1997, Goiânia. **Anais**. Goiânia: Gráfica e Editora Potência, 1997. p. 1050-1056.

CAMARGO, Luiz O. de Oliveira. **O que é Lazer**. 1ª Ed. São Paulo: Editora e livraria brasiliense. P2017. Ebook.



COLETIVO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO RECIFE. Educação Física: uma proposta pedagógica. In SOUZA JÚNIOR, M. *et al.* **Educação Física escolar: Teoria e política curricular, saberes escolares e proposta pedagógica.** Recife: EDUPE, 2005, p. 217-231.

COTONHOTO, L. A.; ROSSETTI, C. B. Prática de jogos eletrônicos por crianças pequenas: o que dizem as pesquisas recentes?. **Revista Psicopedagogia**, v. 33, n. 102, p. 346-57, 2016.

CRUZ, D. M.; RAMOS, D. K.; ALBUQUERQUE, R. M.; jogos eletrônicos e aprendizagem: o que as crianças e os jovens têm a dizer?. **Revista Contrapontos**, v.12, n. 1, p. 87-96, 2012.

CUNHA, H. M. O lazer na educação física escolar como possibilidade para a formação humana de alunos da prefeitura de fortaleza, **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n.5, 2020.

DA SILVA QUIXABEIRA, Alderise Pereira *et al.* Metodologias ativas e o ensino de educação física: uma revisão da literatura. **Revista Observatório**, v. 7, n. 1, p. a12pt-a12pt, 2021.

FILLIPIS A.; MARCELLINO, N. C.; Formação profissional em lazer, nos cursos de Educação Física, no Estado de São Paulo, **Revista Movimento**, v. 19, n. 3, p. 31-56, 2013.

GOMES J. *et al.* Exergames podem ser uma ferramenta para acréscimo de atividade física e melhora do condicionamento físico? **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde**, v.20, n.3, p. 232-242, 2015.

GUERRA, P. H.; FARIAS JÚNIOR, J. C.; FLORINDO A. A. Comportamento sedentário em crianças e adolescentes brasileiros: revisão sistemática. **Revista de Saúde Pública**, v. 50, n. 9, p. 1-15, 2016

GOMES, C. L.; MELO, V. A. Lazer no Brasil: trajetória de estudos, possibilidades de pesquisa. **Movimento**, v. 9, n. 1, p. 23-44, 2003.

LEMONS, I. L.; SANTANA, S.M. Dependência de jogos eletrônicos: a possibilidade de um novo diagnóstico psiquiátrico. **Revista de Psiquiatria Clínica**, v.39, n.1, p. 28-33, 2012.

LIBÂNEO, José C. **Didática**. S. Paulo, Cortez Editora, 1992.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e educação**. Campinas. Papirus, 1987.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. **Lazer e educação**. 2ª Ed. Campinas: Papirus, 1995

MOREIRA, M.A. Abandono da narrativa, ensino centrado no aluno e aprender a aprender criticamente. **Revista Eletrônica do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente**, v.4, n1, p.2-17, 2011.

NASCIMENTO, O. A. S.; HINÁCIO, H. L. D. O lazer nos projetos pedagógicos de cursos de licenciatura em educação física no estado de goiás, **Licere**, v.22, n.4, p. 392-414, 2019.

NASCIMENTO, D. E. do *et al.* Formação, Lazer e Currículo: Os Cursos de Educação Física do Tocantins. **LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, [S. l.], v. 23, n. 2, p. 342–361, 2020. DOI: 10.35699/2447-6218.2020.24044. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/24044>. Acesso em: 9 fev. 2022.

OLIVEIRA SANTANA, M. D.; MACHADO SILVA, A. P.; CARVALHO DE ARAÚJO, B.; ABRÃO FERREIRA, R. K. Conhecimentos e práticas de lazer: uma perspectiva de trabalho e saúde. **Linhas Críticas**, [S. l.], v. 27, p. e35146, 2021. DOI: 10.26512/lc.v27.2021.35146. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/>

index.php/linhascriticas/article/view/35146. Acesso em: 9 fev. 2022.

PEREIRA, M. A. S. Direito ao lazer e legislação vigente no Brasil. **Revista eletrônica do curso de Direito**, v. 4, n. 2, 2009.

TABAK, M. *et al.* Promoting Daily Physical Activity by Means of Mobile Gaming: A Review of the State of the Art. **Games for Health Journal**, v.4, n. 6, p. 460–9, 2015.

SANTOS, S. M. L. *et al.* Legislação de esporte e lazer no Rio Grande do Norte: rastros da política pública sobre o setor. **Licere**, v.22, n.2, 2019.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte. **Documento curricular do Tocantins: Educação Infantil**. 2019.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte. **Documento curricular do Tocantins: Linguagens**. 2019.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte. **Documento curricular do Tocantins: Ciências Humanas e Ensino Religioso**. 2019.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte. **Documento curricular do Tocantins: Ciências da Natureza e Matemática**. 2019.

TUBINO, M. J. G.; GARRIDO, F.; TUBINO, F. **Dicionário enciclopédico Tubino do esporte**. Rio de Janeiro: SENAC, 2006.

TUBINO, M. J. G. **O que é esporte**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

SILVA, D. A. M. **Importância da recreação e do lazer**. Brasília: Gráfica e Editora Ideal, 2011.

SILVA, D. S. *et al.* Nível de atividade física e comportamento sedentário em escolares, **Revista Brasileira de Cineantropometria e Desempenho humano**, v.11, n.3, p. 299-306, 2009.

SILVA, J. S.; PINHEIRO, D. A.; MELO, G. E. L. A utilização do Xbox 360 Kinect como auxílio no tratamento de pessoas com depressão, **Revista de Educação, Saúde e Ciências do Xingu**, v.1, n.1, p. 151-159, 2019.

SOARES, C. L. **Educação física: raízes europeias e Brasil**. 2. ed. revista. Campinas: Autores Associados, 2001.

TAVARES, Alexandra Lima *et al.* Notas sobre a relevância dos jogos populares na educação física na infância. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 2, n. 7, p. e27526-e27526, 2021.

Recebido em 23 de janeiro de 2023.  
Aceito em 30 de junho de 2023.